



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.664
15 DE AGOSTO DE 2022
Nº PÁGS: 05

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

GABINETE DO EXECUTIVO

PORTARIA Nº 569, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Designa profissionais para comporem a subcomissão técnica para análise e julgamento das propostas técnicas de Processo Licitatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 64, X da Lei Orgânica do Município.

Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e na Lei Federal nº 12.232 de 29 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais CAMILA SILVA FERREIRA; JEAN CARLOS MOLEDO DE ASSIS e JOSÉ ROBERTO DA SILVA JUNIOR, os quais foram escolhidos através de sorteio, realizado em sessão pública no dia 15 de agosto de 2022, para comporem a SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO, que com este ato se institui, para análise e julgamento das propostas técnicas decorrentes do Processo Licitatório de contratação de agência de Marketing/Propaganda, conforme disposto no Art. 10 da Lei Federal nº 12.232/10, bem como outras disposições contidas em Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a portaria 292/2017.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Chefe de Gabinete

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico nº 54/2022	
Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	Aquisição de materiais diversos para a sinalização viária referente aos itens que foram declarados desertos no pregão nº 035/2022.
Entrega:	15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de material.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, vencedora do lote 02, com valor total de R\$ 29.600,00.
	I.A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA, vencedora do lote 05, com valor total de R\$ 22.600,00.
	MANORT INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP, vencedora dos lotes 06, 07, 08, 09, 10 e 11, com valor total de R\$ 167.360,00.
Valor Total:	R\$ 219.560,00.
Deserto/Fracassado Lote	01, 03 e 04.
Ibiporã, 03 de agosto de 2022.	

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: GUARA PNEUS LTDA EPP

PROC. ADM. Nº. 271/2021 – Pregão Eletrônico Nº. 42/2021 – CONTRATO Nº. 242/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DESERTOS DO PREGÃO 29/2021.

O presente termo aditivo objetiva:

- **Prorrogar** a vigência do contrato para mais 12 (doze) meses até 10 de Agosto de 2023, nos termos do Art. 57, II, §4º da Lei nº 8666/1993 e previsão na Cláusula Oitava do Contrato.

- **Acrescentar** ao valor do Contrato a quantia de R\$ 370.156,30 (Trezentos e setenta mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta centavos) para fazer gente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 09 de agosto de 2022.

Ibiporã, 09 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: COMÉRCIO DE DOCES IL LTDA.

PROC. ADM. Nº 488/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 59/2022 - CONTRATO Nº: 402/2022 PROTOCOLO Nº 6621/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, EMBUTIDOS, LÁCTEOS E REFRIGERADOS – LOTES MAL SUCEDIDOS DO PREGÃO 38/2022..

VALOR TOTAL: R\$ 14.876,00 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

PRAZO DE ENTREGA 05 (CINCO) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço/material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 DE AGOSTO de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
280	05.002.06.182.0019.2.098	515
618	07.001.13.392.0007.2.107	1000
801	09.001.08.122.0009.2.077	1000
856	09.001.08.244.0009.2.068	1000
853	09.001.08.244.0009.2.068	800
855	09.001.08.244.0009.2.068	935
883	09.001.08.244.0009.2.069	936
915	09.001.08.244.0009.2.070	1000
914	09.001.08.244.0009.2.070	934
954	09.002.08.243.0009.2.071	1000
1227	10.001.10.302.0010.2.065	494
1431	10.001.10.305.0010.2.057	494

GESTORES	SECRETARIAS
LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR	SEC. MUN. DE SAÚDE
JUAREZ AFONSO IGNÁCIO	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO/FUNREBOM
LOURDES APARECIDA DA SILVA NARCIZO	SEC. MUN. DE CULTURA
ESTER ROSANA MOURA DA COSTA	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FISCAIS	SECRETARIAS
RUBIA MARIA BATISTA HONORATO	SEC. MUN. DE SAÚDE
LUANA DA SILVA PEREIRA	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO/FUNREBOM
MARA LÍGIA DE SOUZA	SEC. MUN. DE CULTURA
ANA PAULA RIBEIRO PELISSOM	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de agosto de 2022.

IBIPORÃ, 03 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA.

PROTOCOLO Nº. 8827/2022 – Processo Dispensa Nº. 28/2022 – CONTRATO Nº. 403/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação, licenciamento, e manutenção de solução em software para a gestão de informática da política de Assistência Social Municipal e do SUAS, para número ilimitado de usuários e equipamentos, incluindo os serviços de migração de dados, treinamento de usuários, suporte técnico, atualização tecnológica, hospedagem e todas as demais condições constantes em Edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ibiporã, seguindo as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

VALOR TOTAL: R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da requisição.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de Fevereiro de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FUNTE
868	09.001.08.244.0009.2.068	935
894	09.001.08.244.0009.2.069	936
924	09.001.08.244.0009.2.070	934

GESTORA DO CONTRATO	SECRETARIA
Ester Rosana de Moura da Costa	Sec. Municipal de Assistência Social

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
Frabício Cardoso Petri	Sec. Municipal de Assistência Social

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de agosto de 2022.

Ibiporã, 10 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 355/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.

CONTRATADA: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

PROCESSO ADM. Nº. 259/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2021 – CONTRATO Nº. 355/2022. (Referente ao saldo da Ata de Registro de Preço nº208/2021).

OBJETO: Aquisição de medicamentos que restaram desertos do pregão 11/2021.

O presente termo aditivo tem por objetivo:

O Reequilíbrio Econômico Financeiro a ser aplicado no lote 45 do Contrato nº 355/2022, solicitado através do documento protocolado sob nº 8755/2022 de 20/07/2022, com previsão na Cláusula Treze do referido Contrato, nos termos do Art. 65, alínea “d” da Lei nº 8666/1993, e acordado entre as partes, conforme segue:

• **Lote 45 = OXCARBAZEPINA 60 mg/ml suspensão oral 100 ml** 03 litros, passando o valor de R\$ 32,00 (Trinta e dois reais) para o valor de R\$ 36,55 (Trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) a unidade.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de agosto de 2022.

Ibiporã, 10 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 341, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Designa membros para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 64, X da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 240 de 20 de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros titulares e suplentes a seguir para comporem a Junta Administrativa para Análise de Recursos Interpostos – JARI:

02 (dois) Representantes da Secretaria de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação/ Divisão de Fiscalização:

Titular: Sammir Rogério Basso;

Suplente: Tatiana Franco Garcia

02 (dois) Representantes da Secretaria de Administração:

Titular: Eli Batista Ferreira;

Suplente: Josiane Nogueira Zacheo

02 (dois) Representantes da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

Titular: Luiz Hiroshi Shimizu;

Suplente: Hélio da Silva

02 (dois) Representantes da Secretaria de Saúde / Divisão de Vigilância Sanitária:

Titular: José Aparecido Moreira

Suplente: Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar

02 (dois) Representantes da Secretaria de Finanças:

Titular: Kemil El Kadri

Suplente: Camila Ravanhani

Art. 2º Fica o membro Sammir Rogério Basso designado como presidente da JARI.

Art. 3º O mandato dos membros da JARI terá duração de 02 (dois) anos, contado a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data de 08 de junho de 2022.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretaria Municipal de Administração

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 570, DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

Concede ao servidor a licença para concorrer a mandato eletivo em 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município **CONSIDERANDO** o disposto no Capítulo VII, Seção VIII, artigo 124, parágrafo 1º e 2º, e artigo 136 inciso II, alínea “e”, constante da Lei Municipal No. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

CONSIDERANDO o requerido pelo protocolo sob nº 7739/2022, datado de 28 de Junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ANGELA GARCIA, matrícula 25901, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Desportivo, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, a **Licença para concorrer a Mandato Eletivo**, a partir de 02 de julho de 2022 até 02 de outubro de 2022.

Art. 2º Não será concedido o período aquisitivo da Licença Prêmio para o servidor acima citado, em face do afastamento de seu cargo, por motivo de estar em **Licença para concorrer a Mandato Eletivo**, voltando a contar o período aquisitivo a partir da data de seu retorno às atividades laborais em 03 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

IBIPREV**PORTARIA N. 052, DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

Concede aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais tempo de contribuição, para o segurado o Senhor José Walter Dias e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto nos artigos 76 e 106 da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 40, §1º, III, “b”, em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 005/2019 – Ibiprev e atendendo a Instrução nº 8.646/2022 – CAGE do Processo nº 242263/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 005, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, em 28 de fevereiro de 2019, passando a constar a seguinte redação:

Art. 2º “APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE”, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, o servidor JOSÉ WALTER DIAS, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Médico Pediatra, constante da Lei Municipal nº. 2.522/2011 que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados de acordo com a apuração da média aritmética simples das maiores remunerações do servidor, utilizados de base para contribuição aos regimes de previdência social, desde julho/94. O Valor da média apurada é de R\$ 8.630,08 (oito mil, seiscentos e trinta reais e oito centavos), e na proporção de 5.492 (cinco mil, quatrocentos e noventa e dois) dias de contribuição por 12.775 (doze mil, setecentos e setenta e cinco) dias exigidos. O valor de sua aposentadoria corresponde a 0,429902% do valor da média apurada de R\$ 3.710,09 (três mil, setecentos e dez reais e nove centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SAMAE**PORTARIA Nº 090/2022**

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no art. 9º da Lei 2154/08, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE, e, ainda, o memorando nº 467/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a lotação do servidor NIVALDO FERREIRA MACHADO, ocupante do cargo de Agente de Operações, matrícula nº 2861, lotado até o momento no setor de Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento de Lixo, passando, a partir do dia 1º de agosto de 2022, para o setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 08 de agosto de 2022.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente do SAMAE



PORTARIA Nº 091/2022

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme artigos 201 ao 212, constantes da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o pagamento do adicional de insalubridade do servidor NIVALDO FERREIRA MACHADO, matrícula 2861, atribuído através da Portaria nº 086 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR., 08 de agosto de 2022.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 092/2022

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no art. 9º da Lei 2154/08, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE, e, ainda, o memorando nº 468/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a lotação do servidor EDERSON MARCOS CARVALHO PIMENTA, ocupante do cargo de Agente de Operações, matrícula nº 2711, lotado até o momento no setor de Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento de Lixo, passando, a partir do dia 1º de agosto de 2022, para o setor de Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 08 de agosto de 2022.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente do SAMAE

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

Objeto: Aquisição imediata de câmara fria em aço inox (interno e externo) para armazenamento de animais mortos de pequeno porte

Tipo: Menor preço, Por Item.

Data de Abertura: 29 de agosto de 2022 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 22.851,15 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). E pelo site www.bll.org.br e www.bllcompras.com.

Informações: Através do telefone (43) 3258 8161 – Setor de Licitações

Ibiporã, 12 de agosto de 2022.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente do SAMAE

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial